

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 2.836/18 DE 22 DE MAIO DE 2.018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

# <u>DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E O AUMENTO DO NÚMERO DE CARGOS PÚ-BLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</u>

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal de que trata a Lei Municipal nº 1.771/05 de 31/01/05, o seguinte cargo:

VAGAS	CARGO	PROVIMENTO	JORNADA SEMANAL	REFE- RÊNCIA	VALOR R\$
1	Coordenador de Limpeza	Comissão	40:00 hs	22	1.761,99

Art. 2º - Fica criada mais uma vaga para os cargos de Técnico em Eletrônica e Procurador Jurídico.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, aos 22 de maio de 2.018

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Momiwa

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO - I

#### COORDENADOR DE LIMPEZA - CBO: 4101-05

Realizar toda função e controle dos funcionários que estão no Posto, separar e armazenar os materiais que serão utilizados, responder pela equipe de limpeza de toda empresa, cuidar da escala de folga, padronizar a limpeza, supervisionar, liderar, atingir as metas, diminuir custos e melhor utilização dos materiais de limpeza e dos equipamentos, demandar as tarefas e analisar os serviços realizados, realizar cobrança das tarefas a serem executadas pelos auxiliares de limpeza, planejar as atividades que a empresa está precisando e que envolva sua equipe passando as tarefas para os membros da equipe e em seguida verificar se as tarefas passadas foram devidamente cumpridas, identificar, acompanhar, executar e apresentar propostas de melhorias na manutenção da limpeza.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, Aos 22 de maio de 2.018

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal